



SISTEMA CFB/CRB
CONSELHO REGIONAL DE BIBLIOTECONOMIA 5ª REGIÃO - BAHIA / SERGIPE



TERMO DE COMPROMISSO

Eu, abaixo assinado(a) inscrito(a) neste CRB-5 sob nº _____ estou ciente:

a) de que devo:

- comunicar alterações do nome, endereço residencial, profissional, [telefones e e-mail](#);
- recolher pontualmente ao CRB-5 a anuidade devida por exercício da profissão, até 31 de março de cada ano, independente da denominação que o cargo, emprego ou função tenha no local de trabalho;
- comunicar no prazo de trinta (30) dias, sua admissão ou desligamento da empresa ou instituição;
- votar trienalmente nas eleições para Conselheiros, assumindo a multa respectiva se deixar de fazê-lo sem justificativa [acatada pela Comissão Eleitoral](#);
- solicitar ao CRB de origem, transferência para o CRB da nova jurisdição sempre que houver mudança de domicílio profissional;
- Na hipótese de suspensão da atividade profissional na Região secundária, o profissional deverá requerer transferência, cancelamento ou baixa de registro secundário.
- acionar as Comissões de Ética Profissional e de Fiscalização Profissional sempre que tomar conhecimento de alguma irregularidade, contribuindo para que essas Comissões cumpram suas atribuições;
- indicar o número de registro no CRB-5 ao firmar documentos como bibliotecário(a);
- pagar multa por exercício ilegal da profissão se, tendo cancelado ou em licença temporária, for atuado(a) em atividade.

b) de que tenho direito:

- solicitar licença por prazo determinado de até 4 anos, nas seguintes hipóteses: especialização, mestrado, doutorado e pós-doutorado, com ônus, ônus limitados ou sem ônus; afastado do serviço por motivo de saúde, recebendo auxílio doença ou licença de saúde; licença maternidade; encerramento provisório de trabalho, com prazo para retorno definido, das atividades inerentes à biblioteconomia; com apresentação da documentação comprobatória de qualquer das hipóteses.



SISTEMA CFB/CRB
CONSELHO REGIONAL DE BIBLIOTECONOMIA 5ª REGIÃO - BAHIA / SERGIPE



- O profissional licenciado poderá solicitar o cancelamento de sua licença a qualquer momento, por meio de requerimento nos mesmos moldes do pedido de registro.
- solicitar cancelamento quando deixar de exercer a profissão definitivamente, podendo haver reintegração a qualquer tempo, a requerimento, mediante pagamento da anuidade proporcional ao mês da solicitação;
- receber do CRB-5, com a possível antecedência, as guias para pagamento de anuidades e taxas;
- receber do CRB-5 orientação sobre qualquer assunto de sua competência.

Declaro ainda assumir a responsabilidade de assegurar o contato mútuo com o CRB-5 em todas as circunstâncias acima previstas, respondendo, caso não o faça, por todas as consequências desta omissão.

(data, assinatura eletrônica)